



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.439

De 25 de março de 2011

Autógrafo nº 072/11 – Projeto de Lei nº 047/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas a Gerência de Gestão Administrativa de Serviços Públicos e a Gerência de Obras de Iluminação, Ampliação e Manutenção de Próprios na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o aumento de duas vagas para as referidas funções de confiança.

Parágrafo único. A Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos passa a denominar-se Gerência de Iluminação de Vias Públicas.

Art. 2º Fica ampliado de 67 (sessenta e sete) para 70 (setenta) o número de vagas da Função de Confiança de Gestor de Unidade, constante no Anexo III da Lei nº 6.251 de 19 de abril de 2.005.

Art. 3º Fica ampliado de 32 (trinta e dois) para 40 (quarenta) o número de vagas da função atividade de Assistente Técnico, constante do anexo IV da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 4º Fica ampliado de 05 (cinco) para 12 (doze) o número de vagas do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Projetos, constante no Anexo II da Lei nº 6.251 de 19 de abril de 2.005.

Art. 5º Fica ampliado de 18 (dezoito) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas do cargo público de provimento em comissão de Gestor de Projetos, constante no Anexo II da Lei nº 6.251 de 19 de abril de 2.005.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

17:15 07/04/2011 002751 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 062.802/2010 - ("PC").